

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.

LEI Nº19.239, de 02 de maio de 2025.

**DENOMINA DEPUTADO EDÍSIO PACHECO
O AÇUDE GAMELEIRA, LOCALIZADO
ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ITAPIPOCA,
TRAIRI E TURURU.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Deputado Edísio Pacheco o Açude Gameleira, localizado entre os Municípios de Itapipoca, Trairi e Tururu.

Parágrafo único. O referido açude receberá placa indicando o nome do homenageado.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2025.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

(Autoria: Deputado Manoel Duca coautoria Deputada Gabriella Aguiar)